

junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00013328/2023-13, prorrogada por meio da Portaria nº 94, de 1.º de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2024, página 15.

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 (\*)

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00056528/2023-52, instaurada por meio da Portaria nº 93, de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF de nº 224, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2024, página 15.

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CAFDCA

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, por deliberação da Presidência, em reunião virtual assíncrona, de acordo com a Resolução Normativa nº 93/2021 – CDCA/DF, com início às doze horas e cinquenta e cinco minutos, a conselheira Grazielle Lima da Cunha Nogueira abriu os trabalhos da 27ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Daise Lourenço Moisés como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF; Grazielle Lima da Cunha Nogueira - representante da Casa Civil - Articulação com o entorno, Francisco Rodrigues Corrêa - representante do Sindicato dos Empregados em Instituição Beneficentes Religiosas e Filantrópica do DF- SINTIBREF/DF e João Donadon - representante da Casa de Ismael – Lar da Criança. Demais participantes: Josimar Almeida de Sousa – SECDC/DF; Hellen Martins Ramos da Silva –

DIPROJ/SECDC. Item 1. Processo SEI nº 00400-00053079/2020-48 - Doando vida por Rafa e Clara, Projeto: Cantinhos Encantados. Prorrogação da parceria (fim da vigência aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três) e utilização do saldo remanescente. Para deliberação quanto às modificações no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Encargos. Hellen Martins informou que, em reunião pregressa do CAFDCA, já havia sido aprovada a prorrogação da parceria (em mais três meses) e a utilização do saldo remanescente por esse Conselho, e que o processo tramitou pela Unidade de Gestão de Fundos (Ungef), tendo sido devolvido para a Diretoria de Projetos (Diproj), apontando a necessidade de detalhamento de algumas informações. Nesse sentido, a Organização da Sociedade Civil (OSC) fora notificada, primeiramente, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, tendo essa instituição enviado nova Planilha Orçamentária, Tabela de Encargos e Plano de Trabalho, dos quais, após análise dessa Diproj, identificou-se necessidade de ajustes. Novas versões dos documentos e novas notificações foram respectivamente encaminhadas. A última versão permaneceu com algumas discrepâncias e, considerando o fim do prazo da vigência da parceria para os vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, considerando o CAFDCA já ter anteriormente aprovado a prorrogação e a utilização do saldo remanescente, essa Diretoria apontou a necessidade de deliberação por parte desse Conselho frente às alterações realizadas nesses documentos e a continuidade do pleito. Desta forma, o Conselho deliberou por aprovar as modificações apresentadas no Plano de Trabalho, bem como na Planilha Orçamentária e na Tabela de Detalhamento de Encargos, permanecendo a deliberação anteriormente realizada, de prorrogação da parceria e utilização do saldo remanescente. Item 2. Processo SEI nº 00417-00039220/2018-51 - Abrace, Projeto: AbrArte: artesanato para adolescentes. Prorrogação da parceria (fim da vigência previsto para os dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro) e utilização do saldo remanescente. A OSC solicitou prorrogação da execução do Termo de Fomento por sessenta dias e autorização para utilização do saldo remanescente, com remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.349,40 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) "oriundo da economia obtida com o recebimento de doações de alguns itens no elemento de despesa Aquisição de materiais, para complementar o pagamento de mais dois meses da instrutora de artesanato". Nesse sentido, apresentou Plano de Trabalho atualizado, sem alteração no valor total do projeto. Diante disso, e considerando que todos os repasses já foram efetivados, o CAFDCA deliberou por aprovar as alterações apresentadas no Plano de Trabalho, visando a prorrogação da parceria e a utilização do saldo remanescente. Nada mais havendo a tratar a respeito desses processos, a reunião encerrou-se às treze horas e quarenta e cinco minutos, e eu, Hellen Martins Ramos da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

EDUARDO CHAVES DA SILVA  
Vice-Presidente

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

##### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal nº 05, de 8 de janeiro de 2024, na Instrução nº 03, de 05 de janeiro de 2023, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2023...", LEIA-SE: "...2024...".

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam designados como integrantes dos Conselhos Regionais de Cultura, representantes da sociedade civil, para um mandato de 3 anos, a contar do dia 09 de janeiro de 2023, os(as) seguintes conselheiros(as):

MACRORREGIÃO 1				
BRAZLÂNDIA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Leonires Barbosa Gomes	Léo Pajeú ou Léo Bargom	Segmento Cultural	149	TITULAR
Mateus Silva de Moura	Mateus Moura	Segmento Cultural	144	TITULAR
Sônia Pereira dos Reis Silva	Sônia Reis	Segmento Cultural	144	TITULAR
Adriano Mesquita Rodrigues	Adriano Mesquita	Segmento Cultural	137	TITULAR
Jackson Lenon de Araujo da Silva	Lenon	Segmento Cultural	134	TITULAR
Raimunda Vilma da Silva	Vima Silva	Segmento Cultural	131	TITULAR
Teodoro Lopes Grance	Teodoro Grance	Segmento Cultural	128	TITULAR
Marysol Ferreira de Araújo	Marysol Ferreira de Araújo	Liderança comunitária	149	TITULAR
Steffany Sabrina Braz Rocha	Teffy Criarte	Acessibilidade Cultural	123	TITULAR
Francaide Farias Silva de Alcântara	Fran	Segmento Cultural	42	SUPLENTE
Olga Ribeiro Martins	Olga Ribeiro Martins	Segmento Cultural	38	SUPLENTE
Ana Maria Corte Real dos Santos	Ana Maria Corte Real dos Santos - Representante da Área Cultural	Segmento Cultural	37	SUPLENTE
Neusa Ribeiro Martins	Neusa Ribeiro Martins	Segmento Cultural	37	SUPLENTE